



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 29 DE JULHO DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Superintendente de Veterinária e Zootecnia da Sec. De Agricultura – DAS 10:**

- Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
- Contribuem para o bem estar animal;
- Promovem saúde pública e defesa do consumidor e exercem defesa sanitária animal;
- Desenvolvem atividades de pesquisa e extensão;
- Atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade dos produtos;
- Fomentam produção animal;
- Elaboram laudos, pareceres e atestados;
- Assessoram a elaboração de legislação pertinente;
- Nutrição e manejo alimentar dos animais de produção, pets e silvestres;
- Gestão das propriedades rurais, melhoramento genético animal;
- Agronegócio e cadeia produtiva;
- Conservação dos recursos animais e ambientais e manejo e conservação de pastagens;
- Comportamento e bem estar animal, manejo da fauna e de animais silvestres;
- Ensino e pesquisa em produção animal, planejamento e administração de eventos agropecuários;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - São atribuições do cargo de SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DAS 10:

- Planeja e executa projetos de organização e controle da circulação por ruas e rodovias e outras vias de trânsito;
- Planejar e sinalizar a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir um máximo de segurança para motorista e pedestre;
- Responsável pelo licenciamento e fiscalização dos serviços de ônibus, taxis e vans;
- Organizar o trânsito em todos os eventos solicitados;
- Outras atividades afins.

Art. 5º- São atribuições do cargo de ACESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DAS 09:

- apoiar o Secretário e o Subsecretário de Planejamento Orçamento na coordenação dos processos de planejamento estratégico, organização e avaliação institucional;
- acompanhar o desenvolvimento e a execução de ações, projetos e programas de interesse da Secretaria;
- elaborar as Leis Orçamentárias como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, Orçamento Fiscal do município, compreendendo a Administração Direta e Indireta, o orçamento de investimento das empresas públicas e o orçamento da seguridade social;
- prestar assessoria e acompanhar a elaboração de proposta da Secretaria para compor a Lei de - Diretrizes Orçamentárias, e a Lei Orçamentária exercer seu gerenciamento realizando as liberações, suplementações e demais procedimentos orçamentários demandados pelas Secretarias Municipais;
- efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 6º - São atribuições do cargo de Assessor de Equipe Escolar – DAS-05:

- 1- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria;
- 2- participar da definição administrativa de sua área de atuação;
- 3- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- 4 - desempenhar tarefas afins.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
02 (dois) Cargos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEC. OBRAS – DAS 08; 01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA – DAS 07; 01 (um) Cargo: ASSESSOR DE MANUTENÇÃO EM GERAL – DAS 07; 01 (um) Cargo: ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA – DAS 09; 01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO – DAS 06; 01 (um) Cargo: ASSESSOR DE ZELADORIA DE CEMITÉRIOS - DAS 05; 01 (um) Cargo: CHEFE DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO ED. SEDE PREFEITURA – DAS 09; 01 (um) Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DAS 09 01 (um) Cargo: CHEFE DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES – CAI 10 01 (um) Cargo: ASSESSOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – DAS 05; 01 (um) Cargo: CHEFE DE REC. HUMANOS DA POLICLÍNICA – CAI 10 02 (dois) Cargos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESCOLA 'C' – CAI 05 01 (um) Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESCOLA 'D' – CAI 04	Sec. Obras	01 (um) Cargo: Superintendente de Veterinária e Zootecnia da Sec. de Agricultura	DAS 10	Sec. Agricultura
	Sec. Obras			01 (um) Cargo: Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito
	Sec. Obras	01 (um) Cargo: Assessor de Planejamento e Orçamento	DAS 09	
	Sec. Obras			02 (dois) Cargos: Assessor de Equipe Escolar
	Sec. Administração			
	Sec. Administração			
	Sec. Segurança Pública			
	Sec. Saúde			
	Sec. Saúde			
	Sec. Saúde			
	Sec. Educação			



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua
Gabinete do Prefeito

Cargos Extintos

<p>02 (dois) Cargos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEC. OBRAS – DAS 08;</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA – DAS 07;</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR DE MANUTENÇÃO EM GERAL – DAS 07;</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA – 09;</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO – DAS 06;</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR DE ZELADORIA DE CEMITÉRIOS – DAS 05;</p> <p>01 (um) Cargo: CHEFE DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO ED. SEDE PREFEITURA – DAS 09;</p> <p>01 (um) Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DAS 09</p> <p>01 (um) Cargo: CHEFE DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES – CAI 10</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – DAS 05;</p> <p>01 (um) Cargo: CHEFE DE REC. HUMANOS DA POLICLÍNICA – CAI 10</p> <p>02 (dois) Cargos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESCOLA 'C' – CAI 05</p> <p>01 (um) Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESCOLA 'D' – CAI 04</p>	<p>Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.</p>
--	--